



PROCESSO N.º 272/11

PROTOCOLO N.º 10.024.371-7

PARECER CEE/CEB N.º 877/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: JOSÉ REINALDO CARNEIRO ANTUNES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 368/11 - SUED/SEED, de 04 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 23 de novembro de 2009, no NRE de Assis Chateaubriand, da Escola Rural Municipal Manoel Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Assis Chateaubriand, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do 2º semestre de 2011 (fls. 244).

A Resolução Secretarial n.º 4061/07, de 27 de setembro de 2007, com base no Parecer n.º 559/07 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos a partir do do 2º semestre de 2007 (fls. 06).

2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 272/11

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 234).

Matriz Curricular

Matriz Curricular para Curso Presencial					
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I					
Estabelecimento: Escola Rural Municipal Manoel Ribas – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Fase I					
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal					
Localidade: Assis Chateaubriand			NRE: Assis Chateaubriand		
Ano de Implantação: 2010 - 2º semestre					
Forma: Simultânea			Módulo: 20 semanas		
Carga Horária Total do Curso: 1.200 horas					
	Etapas				
Áreas do Conhecimento	1º 1 SEM	2º 1 SEM	3º 1 SEM	4º 1 SEM	Total Horas
Língua Portuguesa	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	15 horas semanais	1.200
Matemática	X	X	X	X	
Estudo da sociedade e da Natureza	20 semanas	20 semanas	20 semanas	20 semanas	
Total Geral	300	300	300	300	1.200
Total Geral em horas: 1.200					

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 77 a 109; 127 a 129; 157 a 160; 200 a 201.

5 - Às folhas 101 e 103 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

ANO	ETAPA	MATRICULADOS	EVASÃO	CONCLUINTES
2008	1ª	16	-	16
2008	2º	16	2	13
2009	3ª	13	-	13



PROCESSO N.º 272/11

6 - O Plano de Formação Continuada consta às fls. 203 e não são apresentadas as ações realizadas.

7 - Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I		
Maria Aparecida da Costa	Magistério Ciências/Matemática Especialização em Ensino da Matemática do 1º e 2º Graus	Docente de todas as etapas

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 30 a 46; .167 a 215.

A escola em tela funciona em dualidade administrativa com a Escola Estadual Papa João Paulo II que possui *Relatório de Vistoria* do Corpo de Bombeiros com exigências para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios, com validade até **janeiro de 2008** (cf. fls. 39).

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 081/09 do NRE de Assis Chateaubriand, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls. 226).

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 165/11 CEF/SEED, este relator é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Rural Municipal Manoel Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Assis Chateaubriand, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do 2º semestre de 2011.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 04 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.



PROCESSO N.º 272/11

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10, ambas deste CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas à ressalva apresentada neste Parecer.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB